



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022 – EDITAL Nº 167/2022. Objeto: Aquisição de Uniforme para os funcionários da Central de Alimentação da Diretoria Municipal de Guaíra/SP, conforme edital em anexo.

Item 1: Camiseta unissex manga curta, gola V, Fio 30, 100% algodão, na cor branca, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP na manga direita e logo da Central de Alimentação na frente do lado esquerdo, nos tamanhos: P.M, G, GG, XG e EXG.

Item 2: Avental de Napa com CA impermeável, de frente, na cor branco, medidas de 70 cm de largura por 1,10 de altura. Frente única com laços para amarrar atrás.

Item 3: Avental de cozinha, frente e costas de amarrar, com um bolso na frente, tecido na cor azul marinho material do tecido brim, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no bolso da frente.

Item 4: Touca com aba de malha branca, com elástico para regulagem, bordado Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no meio da aba da frente.

Item 5: Camiseta Baby Look Polo, gola polo modelo feminina e babylook, malha fria, azul Royal, com bolso silcado o Brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP.

Item 6: Camisa Social Masculina, camisa social azul royal, manga curta, tecido composto de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, produto de boa qualidade, com bolso lado esquerdo silcado com brasão da prefeitura de Guaíra-SP.

CRITÉRIO DE FECHAMENTO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA/SP

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 22.613,20

DATA DA SESSÃO: 23/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00

Link: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Informações sobre o processo de compras: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail pregoeiro@guaيرا.sp.gov.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022 – EDITAL Nº 167/2022.

Objeto: Aquisição de Uniforme para os funcionários da Central de Alimentação da Diretoria Municipal de Guaíra/SP, conforme edital em anexo.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Unid.	Camiseta unissex manga curta, gola V, Fio 30, 100% algodão, na cor branca, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP na manga direita e logo da Central de Alimentação na frente do lado esquerdo, nos tamanhos: P.M, G, GG, XG e EXG.			
2	80	Unid.	Avental de Napa com CA impermeável, de frente, na cor branco, medidas de 70 cm de largura por 1,10 de altura. Frente única com laços para amarrar atrás.			
3	160	Unid.	Avental de cozinha, frente e costas de amarrar, com um bolso na frente, tecido na cor azul marinho material do tecido brim, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no bolso da frente.			
4	160	Unid.	Touca com aba de malha branca, com elástico para regulagem, bordado Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no meio da aba da frente.			
5	12	Unid.	Camiseta Baby Look Pólo, gola polo modelo feminina e babylook, malha fria, azul Royal, com bolso silcado o Brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP.			
6	6	Unid.	Camisa Social Masculina, camisa social azul royal, manga curta, tecido composto de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, produto de boa qualidade, com bolso lado esquerdo silcado com brasão da prefeitura de Guaíra-SP.			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.613,20						

* Para maiores informações Maria Angélica – Diretora de Educação – compraseduca@gmail.com.
- Telefone: 17 3331-6367



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **Conforme Anexo II**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



ANEXO II

* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP - Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Deferido
05/12/22
[Signature]

Ofício nr.0256 /2022

De: Diretoria Municipal de Educação

Para: Departamento de Compras

Sra. Camila Lourenço

Guaíra (SP), 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Guaíra/SP

PROTOCOLADO - Dpto. Compras

A aprovação do conteúdo ficará sujeita à análise no prazo de até 5 dias úteis.

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição dos seguintes materiais:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Justificativa/Finalidade	Justificativa: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da Central de Alimentação: as merendeiras ou auxiliar de cozinha, motoristas e nutricionistas da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP. A merenda se constitui como um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela, estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula. No Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a merendeira ou auxiliar de cozinha, desempenha papel de fundamental importância não só como colaboradora para a melhoria da aprendizagem do aluno, mas também como agente condutora das técnicas adequadas para o preparo dos alimentos. Os kits são compostos por camisetas, aventais e toucas para as auxiliares de cozinha, camisas para os motoristas e baby look polo para as nutricionistas. Além de ser parte das normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), complementam a qualidade do atendimento prestado aos mais de três mil e setecentos alunos matriculados nas escolas municipais. Lembrando que também os uniformes dão credibilidade e informação visual a quem interessar saber sobre a função do funcionário público. Além de oferecer melhores condições de higiene durante o processo da alimentação escolar, os servidores irão trabalhar com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



	roupas padronizadas, dando maior controle, impedindo a contaminação durante a manipulação da merenda.
Objetos	Aquisição de uniforme para os funcionários da Central de Alimentação da Diretoria Municipal de Guaíra-SP.
Amostras	Não.
Especificações de Prazos	Prazo para entrega: até 30 dias úteis, após o envio do pedido aos fornecedores.
Vigência Contratual	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, renovável conforme permite a lei.
Local de Entrega	Central de Alimentação de Guaíra-SP, Av. 11, nº 670, bairro Centro, entre as Ruas 14 e 16.
Entrega Parcelada	Sim, de acordo com cada nota de empenho.
Dotação Orçamentária	Ficha: 220 Fundamental: 12.361.0006.2028.0000
Indicação do Gestor Contratual	Maria Angélica Rebello da Silva Diretora de Educação, Cultura e Esportes. RG: 29.511.793-x
Quantidade Total (a ser contratada)	05 itens, sendo: Camiseta: 150 unidades Camisa: 06 unidades Polo Baby Look: 12 unidades Avental Branco de Napa: 80 unidades Avental Branco de Tecido: 160 Touca: 160 unidades Total: 568 unidades

Conforme Termo de referência e solicitações em anexo.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora de Educação, Cultura e Esportes.
RG: 29.511.793-x

Maria Angélica Rebello da Silva
RG: 29.511.793-X
Diretora Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br compras@guaíra.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da Central de Alimentação (as merendeiras ou auxiliar de cozinha) da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP.

I – Descrição:

ITEM	QTD MIN	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	UNID.	Camiseta unissex manga curta, gola V, Fio 30, 100% algodão, na cor branca, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP na manga direita e logo da Central de Alimentação na frente do lado esquerdo, nos tamanhos: P.M, G, GG, XG e EXG.
2	80	UNID.	Avental de Napa com CA impermeável, de frente, na cor branco, medidas de 70 cm de largura por 1,10 de altura. Frente única com laços para amarrar atrás.
3	160	UNID.	Avental de cozinha, frente e costas de amarrar, com um bolso na frente, tecido na cor azul marinho material do tecido brim, silcado o brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no bolso da frente.
4	160	UNID.	Touca com aba de malha branca, com elástico para regulagem, bordado Prefeitura Municipal de Guaíra-SP no meio da aba da frente.
5	12	UNID.	Camiseta Baby Look Pólo, gola polo modelo feminina e babylook, malha fria, azul Royal, com bolso silcado o Brasão da Prefeitura Municipal de Guaíra-SP.
6	6	UNID.	Camisa Social Masculina, camisa social azul royal, manga curta, tecido composto de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, produto de boa qualidade, com bolso lado esquerdo silcado com brasão da prefeitura de Guaíra-SP.

Item 01: Camiseta unissex manga curta:

Tamanho	Quantidade
P	6
M	24
G	52
GG	52
XG	8
EXG	8
total	150 unidades



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaira / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Item 2: Avental de Napa:

Tamanho	Quantidade
Único	80
Total:	80 unidades

Item 3: Avental de tecido branco:

Tamanho	Quantidade
Único	160
Total:	160 unidades

Item 4: Touca com aba de malha:

Tamanho	Quantidade
Único	160
Total:	160 unidades

Item 5: Baby Look Polo:

Tamanho	Quantidade
M	8
G	4
Total:	12 unidades

Item 6: Camisa Social Masculina:

Tamanho	Quantidade
GG	4
EXG	2
Total	6 unidades

1.1. Os bens deverão ter prazo de garantia do fabricante.

1.2. Modelos: do brasão de Guairá-SP para serem colocados nas mangas e da logo que será colocado na frente dos uniformes conforme especificado na tabela de descrição deste termo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaiá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Tabela Dimensões

Tamanhos	PMG	GG EXG	XG
Altura	7,0	7,0	
Largura	6,6	6,6	
Observações: medidas em cm			



Tamanhos	PMG	GG EXG	XG
Altura	7,0	7,0	
Largura	6,6	6,6	
Observações: medidas em cm			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



1.2. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários da Central de Alimentação: as merendeiras ou auxiliar de cozinha, motoristas e nutricionistas da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP.

A merenda se constitui como um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela, estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula. No Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a merendeira ou auxiliar de cozinha, desempenha papel de fundamental importância não só como colaboradora para a melhoria da aprendizagem do aluno, mas também como agente condutora das técnicas adequadas para o preparo dos alimentos.

Os kits são compostos por camisetas, aventais e toucas para as auxiliares de cozinha, camisas para os motoristas e baby look polo para as nutricionistas. Além de ser parte das normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), complementam a qualidade do atendimento prestado aos mais de três mil e setecentos alunos matriculados nas escolas municipais. Lembrando que também os uniformes dão credibilidade e informação visual a quem interessar saber sobre a função do funcionário público.

Além de oferecer melhores condições de higiene durante o processo da alimentação escolar, os servidores irão trabalhar com roupas padronizadas, dando maior controle, impedindo a contaminação durante a manipulação da merenda.

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1. O fornecimento do material será efetuado de forma parcelada, ou seja, de acordo com os pedidos feitos junto ao Departamento de Compras e as respectivas notas de empenhos, ficando a entrega do fornecedor não superior a 30(dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Os bens deverão ser entregues na Central de Alimentação de Guaíra-SP, Av. 11, nº 670, bairro Centro, entre as Ruas 14 e 16, horário: das 07h00 as 17h00.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 220 Fundamental: 12.361.0006.2028.0000

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual de **12** meses, contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.9. A empresa deve apresentar atestado de capacidade emitido por entidade pública ou privada que ateste o fornecimento com produto similar.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fica indicada como Gestora Contratual a Sra. Maria Angélica Rebello da Silva, RG: 29.511.862-2, Diretora Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município de Guaíra-SP.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guaíra/SP, 01 de dezembro de 2022.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora de Educação, Cultura e Esportes.
RG: 29.511.793-x

Maria Angélica Rebello da Silva
RG: 29.511.793-X
Diretora Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.